

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.010 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

- Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO										
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG.		
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICI- PAL CHAER KA- ZEN KALAOUN	DASII	426	TRANSFORMAÇÃO	2527	DASII	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG		
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICI- PAL PROF. OSI- RES NEVES	DAS II	427		2528	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO			
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICI- PAL PROF. DARCY RIBEIRO	DAS II	428		2529	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO			
	DIRETOR GERAL - E.M.E.I - JOSÉ VI- EIRA DE JESUS	DAS II	429		2530	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO			
	DIRETOR DE ES- COLA II - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ORNÉLIA LIPPE ASSUMPÇÃO	DASII	430		2531	DASII	ASSESSOR TÉCNICO			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 06782/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/09/2022

DECRETO Nº. 13.011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981

- LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n° . 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 14.652.941,28 (Quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art.** 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO № 13.011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Espe- ciais	Nat. da Des- pesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		2.500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		4.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	199		56.000,00
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	124		710.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		3.000.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	100		60.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	100		675.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	100		1.840.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100		800.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	3.2.90.21	100		90.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	4.6.90.71	100		350.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	700.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	199	56.000,00	
		l		